



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

### VOTO DO<sup>a</sup> VEREADOR<sup>a</sup> RELATOR<sup>a</sup>

#### Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 099/2025

**Tipo de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária

**Número da Matéria:** 099/2025 de 04/11/2025

**Vereador<sup>a</sup> relator<sup>a</sup>:** Saimon Miri

**Data do Protocolo:** 06/11/2025

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Ratifica a 3ª alteração contratual do contrato do consórcio intermunicipal e interestadual de municípios Santa Catarina Paraná e Rio Grande do Sul, de segurança alimentar, atenção a sanidade agropecuária e desenvolvimento local-CONSAD

**Conclusão do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

#### 1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 099/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo ratificar, no âmbito do Município de Chopinzinho, a 3ª Alteração Contratual do Consórcio Intermunicipal e Interestadual de Municípios, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD.

A alteração contratual foi aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), edição nº 7672115, de 16 de outubro de 2025, conforme prevê a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007.

A ratificação pelo Município de Chopinzinho é um passo formal necessário para garantir a validade da alteração contratual no âmbito local, assegurando a continuidade das ações cooperativas nas áreas de segurança alimentar, sanidade agropecuária, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento regional.

O projeto apresenta justificativa técnica consistente, reforçando o compromisso do Município com a gestão compartilhada, a eficiência administrativa e o fortalecimento das políticas públicas de infraestrutura e bem-estar social por meio de cooperação intermunicipal.

#### 2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 099/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**, é plenamente justificável e relevante, pois promove a consolidação de um instrumento de gestão conjunta entre municípios que compartilham desafios e objetivos comuns no campo da infraestrutura, da produção agropecuária, da segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável.

A atuação conjunta no âmbito do CONSAD tem se mostrado essencial para ampliar a capacidade técnica e operacional dos municípios, fortalecer a fiscalização e o controle



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

**Fone: (46) 3242-1686/1407**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

sanitário de produtos de origem animal e vegetal, e fomentar práticas de desenvolvimento local alinhadas à sustentabilidade e à geração de renda.

A ratificação desta alteração contratual, portanto, é medida de interesse público, pois garante maior integração entre os entes federados e o aprimoramento das políticas de infraestrutura e bem-estar social da região.

### 3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 099/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**, encontra-se em conformidade com as normas legais e regimentais, não apresentando impedimentos de mérito.

Por entender que a medida fortalece a cooperação intermunicipal, contribui para o desenvolvimento sustentável e assegura a continuidade de programas essenciais de infraestrutura, sanidade agropecuária e bem-estar social, conforme a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 099/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 13 de novembro de 2025.

Saimon Miri  
**Vereador<sup>a</sup> relator<sup>a</sup>**  
(Assinado digitalmente)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB4D-84FB-8AC8-C9CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 13/11/2025 18:41:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 13/11/2025 18:42:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 13/11/2025 18:46:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB4D-84FB-8AC8-C9CE>